

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/PROGRAD**

**Orientações para a organização, inserção e registro das atividades letivas no plano de ensino 2020/2 e seu desenvolvimento**

Tendo em vista o início das atividades letivas referentes a 2020/2, em 26/10, e a necessária flexibilização no formato da oferta dos componentes curriculares (bimestral – 1º e 2º módulo; ou semestral) em função do distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19, seguem orientações, a fim de apoiar na organização do planejamento dos processos de ensino e de aprendizagem, notadamente na sistematização e inserção do plano de ensino no Sistema Integrado de Gestão - SIG.

**- Forma de inserção do plano de ensino**

Os planos de ensino devem ser inseridos no SIG, conforme orientações disponíveis no site da DADE [http://dade.ufla.br/images/ManualdePlanodeEnsino/Manual\\_Plano\\_de\\_Ensino.pdf](http://dade.ufla.br/images/ManualdePlanodeEnsino/Manual_Plano_de_Ensino.pdf), em consonância com o determinado na Resolução CEPE 473.

**- Prazo para inserção do plano de ensino**

Todos os docentes deverão inserir os planos de ensino sob sua responsabilidade até 26 de outubro de 2020, independente do formato da sua oferta (bimestral ou semestral), considerando as orientações da Resolução CEPE 473, que dispõe sobre as Normas dos Cursos de Graduação e da Resolução CEPE 119 que trata do desenvolvimento das atividades letivas na UFLA no período de 2020/2, no contexto do Estudo Remoto Emergencial.

**- Registro e distribuição dos conteúdos a serem ministrados e das atividades ao longo da oferta do componente curricular**

O registro dos conteúdos ou atividades deverão ser feitos de forma que possam indicar as semanas letivas em que o componente curricular estará ativo, ou seja, de acordo com o número de semanas indicadas no calendário acadêmico para a sua oferta, podendo ser:

- Componente com oferta semestral: de 26/10/2020 a 20/03/2021 (17 semanas).
- Componente com oferta no módulo 1: de 26/10/2020 a 19/12/2020 (08semanas).
- Componente com oferta no módulo 2: de 18/01/2020 a 27/04/2021 (13 semanas), com a ressalva de que pode haver alteração do início das atividades em função das condições de biossegurança.

Recomenda-se que a descrição e registro dos conteúdos e/ou atividades possam se dar priorizando as unidades didáticas que constam no conteúdo programático do plano de ensino, a fim de explicitar o tema amplo a ser estudado em consonância com a unidade didática, já que o Sig limita, neste momento, o número de caracteres a serem inseridos no ícone "cronograma de atividades".

Recomenda-se, ainda, que o detalhamento das atividades e conteúdos a serem ministrados (sub-unidades), possam ser descritos em documento à parte (cronograma) a ser disponibilizado junto com o plano de ensino também na sala virtual do componente curricular, para consulta e acompanhamento pelos estudantes, especialmente dos componentes curriculares que optaram pela oferta condensada (módulo 1) e para os componentes do módulo 2.

Recomenda-se, também, que a forma de desenvolvimento das aulas e metodologias a serem utilizadas possam ser registradas em uma breve descrição no item "metodologia" do plano de ensino.

O registro detalhado do desenvolvimento das aulas e atividades de estudos continuarão a ocorrer pelo Roteiro de Estudos Orientados ou afins, conforme dispõe a resolução CEPE 119.

Chamamos a atenção para o necessário cuidado e parcimônia na organização e distribuição dos estudos e atividades avaliativas a serem realizadas, observando a compatibilidade e coerência entre

as demandas de estudos e o tempo destinado para o seu desenvolvimento, bem como com os processos avaliativos que os acompanham.

Destacamos a relevância de as atividades avaliativas serem registradas de forma explícita e destacada no plano de ensino e no Roteiro de Estudos Orientados, de modo que o estudante possa compreender os objetivos e finalidades do processo avaliativo e acompanhar, juntamente com o docente, o seu rendimento.

Para o uso da avaliação adicional, recomenda-se observar o período de sua realização para cada tipo de oferta de componente curricular, a saber:

- Componente com oferta semestral: 19 a 24/04
- Componente com oferta no módulo 1: 18/01 a 06/02
- Componente com oferta no módulo 2: 19 a 24/04, com a ressalva de que pode haver alteração em função das condições de biosegurança.

Observa-se que a indicação de possível utilização da avaliação adicional deve ser feita no item "estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento" do plano de ensino.

**- Quanto ao tempo, organização e desenvolvimento dos conteúdos no formato de disciplina em módulos:**

Para os componentes do módulo 1 (condensada), recomenda-se que o desenvolvimento de atividades e conteúdos considere a duplicidade da carga horária e sua integralização. Assim, sugerimos que possíveis negociações e diálogos possam ser feitos com demais docentes do curso e coordenação, observando as "janelas" existentes em função da não oferta de outros componentes curriculares neste módulo. A adequação dos horários, internamente ao curso, será necessária para o desenvolvimento das atividades pelos estudantes e, principalmente, para a realização de aulas on line, reduzindo a possibilidade de "choques" de horário com outros componentes curriculares.

Para os componentes do módulo 2, recomenda-se a adequação dos conteúdos observando a realização de 13 semanas presenciais e a integralização do componente curricular por meio de estudos autônomos, conforme prevê a Resolução CEPE 119.

**- Previsão das possibilidades de transmissão das aulas/lives, participação dos estudantes e disponibilização do arquivo de gravação:**

Diferentes são as possibilidades de transmissão de aulas e/ou realização de webconferências/lives, quais sejam: Google meet, RNP ou ainda Youtube, entre outros.

Independente do recurso a ser utilizado, é importante que as transmissões sejam disponibilizadas aos estudantes até três dias após sua realização, de forma que possam acessar o quanto antes e dar andamento aos estudos.

Frente às mudanças determinadas pela empresas Google para o uso da ferramenta Meet, com limite de participação de até 100 estudantes e/ou membros em reuniões ou transmissões e que a gravação da transmissão online ficará disponível por apenas 30 dias contados da realização da Webconferência, recomendamos:

1 - a utilização de recursos alternativos para a transmissão, como o sistema MConf da RNP, o Youtube, ou outros, nas situações em que as turmas/composições excederem a 100 estudantes matriculados (existem alguns casos).

2 - que ao optar pelo google meet, reforce, no agendamento de cada sessão de webconferência, o fato de que a gravação estará disponível **por 30 dias** a contar da data de realização e que os estudantes devem acessá-la, o quanto antes, para darem continuidade aos estudos. Uma prática recomendada e que comprovadamente auxilia na aprendizagem, é o registro por parte do estudante, na forma de notas textuais, dos pontos relevantes apresentados na aula online.

3 - que, frente aos novos limites aplicados ao Meet, o corpo docente possa fazer a opção por ferramentas alternativas e novas formas de gerar as aulas expositivas. Registra-se que nos dias 23 e 26/10, as rodas de conversa online tratarão do tema em questão, a fim de subsidiar o acesso aos recursos Mconf/RNP e Youtube, bem como Loom e as possibilidades de usos e formas de utilização.

Registramos que continuam ativos os canais de assessoramento pedagógico ou esclarecimentos de dúvidas da DADE por meio do email: suporte.dade@ufla.br

Solicitamos ampla divulgação das informações entre os pares e, também, junto aos docentes voluntários envolvidos no apoio ou na condução dos componentes curriculares vinculados ao período letivo 2020/2.

Desejamos a todos/as bom e proveitoso semestre seletivo.

RONEI XIMENES MARTINS  
*PRO-REITOR*  
*Matrícula: 1738663*

FRANCINE DE PAULO MARTINS LIMA  
*DIRETOR*  
*Matrícula: 2341210*

**Lavras-MG, 21 de Outubro de 2020.**